

COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO DE DESINFECÇÃO E PREVENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, COM VISTAS A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES E CONTRIBUINTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (ITEM 15). FUNDAMENTAÇÃO: O CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 224/2021 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, cujo prazo deverá transcorrer dentro do período da vigência contratual. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 108,00 (cento e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão a conta de dotações: Projeto/Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES – Matrícula nº 125385, lotada na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do CONTRATO; Os outros membros da Comissão Técnica Comissão Técnica são os servidores: JOSÉ EDMILSON CYSNE – Matrícula 13.317, e DANIELA VALENTE MARTINS - Matrícula nº Matrícula: 13.425, ambos lotados na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2022. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Isabella Faheina Chaves de Oliveira**. Pelo **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA: Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios**. Publique-se. Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SEFIN

- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E

DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO DE DESINFECÇÃO E PREVENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, COM VISTAS A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES E CONTRIBUINTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (ITEM 02). FUNDAMENTAÇÃO: O CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 224/2021 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, cujo prazo deverá transcorrer dentro do período da vigência contratual. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão a conta de dotações: Projeto/Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES – Matrícula nº 125385, lotada na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do CONTRATO; Os outros membros da Comissão Técnica Comissão Técnica são os servidores: JOSÉ EDMILSON CYSNE – Matrícula 13.317, e DANIELA VALENTE MARTINS - Matrícula nº Matrícula: 13.425, ambos lotados na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2022. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Isabella Faheina Chaves de Oliveira**. Pela **PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI: Sra. Maria Carolina Sousa dos Santos**. Publique-se. Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEFIN

- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO DE DESINFECÇÃO E PREVENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, COM VISTAS A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES E CONTRIBUINTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (ITENS 03,

10, 11, 13 E 16). FUNDAMENTAÇÃO: O CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 224/2021 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, cujo prazo deverá transcorrer dentro do período da vigência contratual. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.486,35 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis centavos e trinta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global, ou seja, R\$ 174,32 (cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão a conta de dotações: Projeto/Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES - Matrícula nº 125385, lotada na Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do CONTRATO; Os outros membros da Comissão Técnica Comissão Técnica são os servidores: JOSÉ EDMILSON CYSNE – Matrícula 13.317, e DANIELA VALENTE MARTINS - Matrícula nº Matrícula: 13.425, ambos lotados na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2022. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Isabella Faheina Chaves de Oliveira**. Pela **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA: Sr. Alberto Magno de Brito Ramos**. Publique-se. Fortaleza-CE, 01 de Fevereiro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 - CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, CNPJ Nº 07.965.205/0001-50. CONVENIADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), CNPJ Nº 07.908.866/0001-44. DO OBJETO: Estabelecer a parceria entre as partes interessadas, visando à organização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, na forma do Decreto Municipal nº 15.157, de 21 de outubro de 2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, bem como o constante da Portaria Interministerial MP/MF/MTC nº 424/2016. DOS RECURSOS ENVOLVIDOS:

Não envolve transferência de recursos entre os SIGNATÁRIOS, de modo que a SEFIN fica desobrigada de repassar qualquer quantia ao IMPARH, exceto no caso de arrecadação insuficiente de taxa de inscrição, na forma e nos valores dispostos no Plano de Trabalho. O valor arrecadado com as taxas de inscrição será utilizado diretamente pelo IMPARH, com a finalidade de custear as despesas com a execução do certame. DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mútuo acordo. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. DATA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2022. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN: Flávia Roberta Bruno Teixeira**. Pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH: Débora Marques do Nascimento**. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Nº 31/2021 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, e com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF), inscrito no CNPJ sob o nº 23.883.983/0001-57, neste ato legalmente representado pela Coordenadora Administrativa Financeira, Sra. ISABELLA FAHEINA CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade de nº 92023005841 - SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 848.017.863-91. **CONTRATADA:** EMPRESA FELIPE VICTOR FERNANDES TAVARES ME, inscrita no CNPJ nº 27.883.835/0001-93, com sede na rua: Desembargador Otacílio Peixoto, nº 300 - Passaré - Fortaleza/CE, CEP: 60.743-680, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE VICTOR FERNANDES TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 034.673.513-01 e RG sob o nº 2006010123423 - SSP/CE. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS TIPO SPLIT HI-WALL e PISO TETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN. I - DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir a descrição da especificação dos itens 2.5, 2.6, 2.9 e 2.11, constantes na CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS, que passam a vigorar com a seguinte descrição:

GRUPO ÚNICO	
ITEM 02 – MANUTENÇÃO CORRETIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES
2.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA – SPLIT HI - WALL - 18.000 BTUS
2.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA – SPLIT HI - WALL - 18.000 BTUS
2.9	MANUTENÇÃO CORRETIVA – SPLIT HI - WALL - 30.000 BTUS
2.11	MANUTENÇÃO CORRETIVA – PISO TETO - 60.000 BTUS

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 31/2021 - SEFIN, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante ao Contrato. Fortaleza - CE, 03 de janeiro de 2022. **Isabella Faheina Chaves de Oliveira - COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **